



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO Nº..., DE 2026

(Do Senhor Prof. Reginaldo Veras)

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a situação dos policiais militares aprovados no CHOAEM/PMDF 2023 e os impactos do Decreto editado em 2025 sobre os aprovados no processo seletivo interno.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III c/c art. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, a realização de Audiência Pública destinada a debater a situação dos policiais militares aprovados no CHOAEM/PMDF 2023 e os impactos do Decreto editado em 2025 sobre os aprovados no processo seletivo interno, com a participação dos (as) seguintes convidados (as):

1. Deputado Distrital Iolando Souza;
2. Coronel Ana Paula Habika – Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF);
3. Coronel Maria Costa – Presidente da Caixa de Benefícios da Polícia Militar do Distrito Federal (CABE/PMDF);
4. Coronel Nunes – Ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF);
5. Professor Fábio Abençoado – Comissão dos Aprovados no Concurso do





CHOAEM/PMDF de 2023;

- 6.** Dr. Flávio Milhomem – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo promover amplo debate institucional acerca da situação enfrentada pelos policiais militares do Distrito Federal aprovados no CHOAEM/PMDF de 2023, cujo certame interno previa a divisão das vagas em duas modalidades distintas: 50% destinadas aos aprovados em processo seletivo interno e 50% destinadas aos Subtenentes mais antigos.

Entretanto, em 2025, foi editado decreto no âmbito do Governo do Distrito Federal destinando a totalidade das vagas exclusivamente aos Subtenentes mais antigos, afastando os policiais militares aprovados regularmente no processo seletivo realizado em 2023, circunstância que gerou forte insegurança jurídica e preocupação entre os candidatos habilitados.

Importante destacar que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 1925/2025, de 04 de junho de 2025, a qual permanece vigente e reconhece a observância das regras estabelecidas à época do certame. Nesse contexto, sustenta-se a incidência do princípio da segurança jurídica, considerando que o processo seletivo ocorreu em 2023, enquanto o decreto questionado foi editado apenas em 2025, não podendo produzir efeitos retroativos para alcançar situações jurídicas já consolidadas.

Ressalta-se ainda que a convocação dos aprovados remanescentes do CHOAEM/PMDF 2023 não ocasionará aumento de despesas públicas, diferentemente do que ocorre em concursos públicos externos, tratando-se apenas de habilitação funcional para futuras promoções, quando houver vacância e disponibilidade administrativa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputado Prof. Reginaldo Veras

Além disso, conforme Memorando nº 43/2026, há previsão de início do próximo Curso de Habilitação em 28 de agosto de 2026, sendo relevante que o tema seja debatido com urgência. Também consta manifestação favorável da própria Polícia Militar do Distrito Federal, por meio da Nota Técnica nº 30/2025, reconhecendo o interesse administrativo na convocação dos aprovados remanescentes.

A audiência pública permitirá reunir representantes da PMDF, especialistas em direito administrativo e militar, membros do TCDF, representantes do Governo do Distrito Federal e os policiais militares aprovados, garantindo espaço democrático de diálogo e construção institucional de soluções que preservem a legalidade, a segurança jurídica e os direitos dos envolvidos, sem prejuízo aos atuais Subtenentes.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas desta Comissão para aprovação desta importante iniciativa, promovendo debate amplo, transparente e participativo sobre o tema.

Sala das Comissões, de junho de 2026.

PROF. REGINALDO VERAS

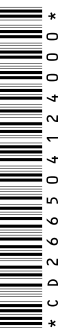
DEPUTADO FEDERAL - PV/DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266504124000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras

Apresentação: 08/06/2026 15:10:44.373 - CASP

REQ n.36/2026



* C D 2 6 6 5 0 4 1 2 4 0 0 0 *